Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA

Quinta-feira • 27 de maio de 2021 • Ano IX • Edição Nº 359

SUMÁRIO

QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 009/2021) 2
INDICAÇÃO (Nº 015/2021) 4
INDICAÇÃO (Nº 016/2021) 6
OUTROS 8
OFÍCIO (Nº 038/2021) 8
OFÍCIO (Nº 40/2021) 9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: GERALDO JORGE SOUZA SALES

http://cmdommacedocostaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 009/2021)

Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 26 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 na sede, bem como cumprimento do Decreto Municipal nº 239 de 24 de maio de 2021, dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, bem como tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, expede o presente Decreto Legislativo:

Considerando o Decreto Municipal nº 239 de 24 de maio de 2021, que determinou o toque de recolher da população das 20:00 horas até as 05 horas do dia seguinte.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos do Poder Legislativo Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do SARS CoV2 (novo coronavírus).

Art. 2º - Modifica o horário de realização das sessões legislativas ordinárias, passando para as 18 horas e finalizando as 19:30 horas, as quintas-feiras, com a partição de, no máximo, 20 (vinte) pessoas, devendo ser

Ivanildo Jorge Souza Sales
Presidente

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia – Cep:44.560.000 –
cmdomacedocosta@yahoo.com.br - tel: (75) 3648-2148, CNPJ: 42.242.982/0001-78

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

tomadas, por esta Casa, as medidas necessárias para evitar o contágio, preservando todos os que se fizerem presentes.

Art. 3º - A determinação constante neste Decreto será mantida até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser dilatado o referido prazo, caso haja alguma alteração oriundo do Governo do Estado, bem como, mudança no cenário epidemiológico deste Município que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA, 26 de maio de 2021.

Geraldo Jorge Souza Sales
Presidente - biênio 2021/2022

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia – Cep:44.560.000 –
cmdomacedocosta@yahoo.com.br - tel: (75) 3648-2148, CNPJ: 42.242.982/0001-78

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

INDICAÇÃO (Nº 015/2021)

Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
CÂMARA MUNICIPAL

Á Sua Excelência, Senhor.
EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal
Dom Macedo Costa – Bahia.

Dom Macedo Costa, 14 de MAIO de 2021.

Ofício CMDMC GP Nº 043/2021

ASSUNTO: Encaminha indicação nº 015/2021, de autoria do vereador ADEMARIO GONÇALVES FILHO.

Pelo presente estamos remetendo em anexo à indicação de que o poder Executivo crie um código de postura no município .

A Seguinte indicação foi lida e aprovada na 12ª sessão ordinária do dia 13 de MAIO do ano 2021, para vosso conhecimento e providencia no que couber.

Tempestivamente renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

GERALDO JORGE SOUZA SALES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOM MACEDO COSTA
PROTOCOLO 201037
DATA 14-05-2021

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia - CEP: 44.560.000
Tele fax: (75)3648-2148 - CNPJ: 42.242.982/0001-78 - E-mail: cmdomacedocosta@yahoo.com.br

Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº 15 /2021 de 29 de Abril de 2021.

Senhores Edis,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA, solicita as Vossas Excelências que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Egnaldo Piton Moureira, Digníssimo Prefeito Municipal.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo crie um CODIGO DE POSTURAS no Município de Dom Macedo Costa - Bahia

JUSTIFIATIVA:

Já se tornar inadiável que nosso Município passe a normatizar e ordenar a gama de serviços público oferecido a população macedense. E que por força de lei própria estabeleça normas de polícia administrativa municipal e que comine com penas aos infratores, que, por ação ou omissão, infringirem a legislação reguladora no âmbito do Município. É premente, é inadiável, sim, que se regule as questões de interesse local, notadamente aqueles referentes ao uso dos espaços públicos, o funcionamento dos estabelecimentos, da higiene da cidade e do sossego público. Com este código estarão estabelecidas as regras que trarão solução para diversos problemas da cidade, tais como: entulho na rua; barulho em excesso; animais na rua; higiene das casas e dos estabelecimentos comercias; etc... O Código de posturas é o instrumento legal, para tratar destas questões. O código é um conjunto de regras, que se aprovadas irão melhorar muito a qualidade de vida da população. O atendimento pelo Exmo. Sr. Prefeito Egnaldo Píton Moura, a tal pleito, em muito elevará o conceito da administração no cuidado com a boa prestação de serviços públicos em nossa cidade. Ademais, tal Indicação, justifica uma certa urgência na iniciativa da gestão. Por isso peço tramitação em caráter de urgência Senhor presidente.

Dom Macedo Costa – BA, 29 de abril de 2021.

ADEMARIO GONÇALVES FILHO
Vereador

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia -Cep:44.560.000 - Telefax:(75) 3648-2148 CNPJ: 42.242.982/0001-78 - E-mail: cmdomacedocosta@yahoo.com.br.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

INDICAÇÃO (Nº 016/2021)

Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
CÂMARA MUNICIPAL

Á Sua Excelência, Senhor.
EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal
Dom Macedo Costa – Bahia.

Dom Macedo Costa, 14 de MAIO de 2021.

Ofício CMDMC GP Nº 044/2021

ASSUNTO: Encaminha indicação nº 016/2021, de autoria do vereador GERALDO JORGE SOUZA SALES.

Pelo presente estamos remetendo em anexo à indicação de que o poder Executivo viabilize a construção de uma "Praça no loteamento canto do pássaro".

A Seguinte indicação foi lida e aprovada na 12ª sessão ordinária do dia 13 de MAIO do ano 2021, para vosso conhecimento e providencia no que couber.

Tempestivamente renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

GERALDO JORGE SOUZA SALES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOM MACEDO COSTA
PROTOCOLO 201036
DATA 14-05-2021

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia - CEP: 44.560.000
Tele fax: (75)3648-2148 - CNPJ: 42.242.982/0001-78 - E-mail: cmdomacedocosta@yahoo.com.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº 16 /2021 de 05 de Maio de 2021.

Senhores Edis,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA, solicita as Vossas Excelências que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Egnaldo Piton Moureira, Digníssimo Prefeito Municipal.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize a construção de uma "Praça no loteamento Canto dos Pássaros" no terreno que foi doado a Prefeitura.

JUSTIFIATIVA:

Informo que a construção da referida Praça se mostra imprescindível visto que o terreno público está sendo invadido por particulares. Ademias, aquela rua, necessita de mais espaços de lazer e convivência social para os moradores locais.

Diante deste pedido, solicito apoio dos Nobres Pares desta conceituada Casa de Leis, para atendimento desta propositura.

Dom Macedo Costa – BA, 05 de Maio de 2021.

Geraldo Jorge Souza Sales
Vereador

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia - Cep:44.560.000 - Telefax:(75) 3648-2148 CNPJ: 42.242.982/0001-78 - E-mail: cmdomacedocosta@yahoo.com.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: OUTROS

OFÍCIO (Nº 038/2021)

Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
CÂMARA MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Sr,
EGNALDO PITON
Prefeito Municipal
Dom Macedo Costa - BA

Dom Macedo Costa, 13 de maio de 2021.

Ofício CMDMC GP Nº 038/2021

ASSUNTO: **Solicita Livros de Leis.**

Ilustríssimo Sr. Prefeito,

Primeiramente, o cumprimentamos muito respeitosamente.

Ato contínuo, venho por meio deste solicitar que seja encaminhado, à esta Câmara Municipal, os livros de leis municipais elaboradas e aprovadas nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, visto que tal livros ainda não se encontram no acervo desta Casa e é uma cobrança constante da população e dos Edis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Geralda J. Quadros
Assessora Jurídica

GERALDO JORGE SOUZA SALES
Presidente da Câmara Municipal – Biênio 2021/2

PREFEITURA MUNICIPAL
DOM MACEDO COSTA
PROTOCOLO 201039
DATA 14-05-2021

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia - CEP: 44.560.000
Tele fax: (75)3648-2148 - CNPJ: 42.242.982/0001-78 - E-mail: cmdomacedocosta@yahoo.com.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

OFÍCIO (Nº 40/2021)

Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
CÂMARA MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Sr,
EGNALDO PITON
Prefeito Municipal
Dom Macedo Costa - BA

Dom Macedo Costa, 13 de maio de 2021.

Ofício CMDMC GP Nº 040/2021

ASSUNTO: **Doação de Ruas à Prefeitura Municipal.**

Ilustríssimo Sr. Prefeito,

Primeiramente, o cumprimentamos muito respeitosamente.

Ato contínuo, venho por meio deste informar sobre o interesse da Sra. **Joelma Barbosa Pereira Santos Passos**, em doar as Ruas do Loteamento localizado na Rua Manoel José da Costa/Centro para o Prefeitura Municipal, de forma a possibilitar a chegada dos serviços de Energia Elétrica, Água, Esgotamento Sanitário e pavimentação em Calçamento.

Assim, solicito as providências devidas para que se efetive a referida doação, de forma a conferir mais dignidade e qualidade de vida aos munícipes que lá residem.

Ressalto, que segue anexo ao ofício a planta do local, e a escritura do mesmo e documento de identificação pessoal da proprietária.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DOM MACEDO COSTA
PROTOCOLO
DATA 20/05/2021

GERALDO JORGE SOUZA SALES
Presidente da Câmara Municipal – Biênio 2021/2022

Av. Pedro Vespasiano, s/n – Centro – Dom Macedo Costa – Bahia - CEP: 44.560.000
Tele fax: (75)3648-2148 - CNPJ: 42.242.982/0001-78 - E-mail: cmdomacedocosta@yahoo.com.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -